PORTARIA Nº 1.201 **DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 3.20
Data: 16/09/2020

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.870/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela senhora **ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI,** nos autos do **Processo Administrativo nº 7.870/2.020,** onde a mesma pleiteou licença pelo período de **30 (trinta) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e

Considerando a expedição do Parecer Jurídico AJI nº 0313/2.020, bem como, que a assistência direta da servidora a doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 7.870/2.020.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a senhora **ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.740.696-7, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO** do **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC.**

Parágrafo Único: Os recursos financeiros em decorrência da concessão de que trata este artigo, correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início em 10/09/2.020 e término em 08/10/2.020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2.020**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de setembro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo